

## EDITAL

Mediante o presente instrumento a União dos Advogados Públicos Federais do Brasil - UNAFE e o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ convocam todos os membros da Advocacia-Geral da União a participarem do processo de formação de uma lista de tríplice (a ser entregue ao Presidente da República eleito) para a indicação de nome a ocupar o cargo de Advogado-Geral da União, nos termos em que se seguem:

Artigo 1º - O processo será amplo, de forma que todos os advogados públicos federais poderão votar, independente de filiação a qualquer entidade, e, caso tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos, estarão aptos a ser votados.

Artigo 2º - O processo eleitoral será realizado pelo site [www.listatripliceagu.com.br](http://www.listatripliceagu.com.br), será dividida em duas etapas por votação direta e secreta.

§1º - O processo se iniciará com uma etapa de votação, ocorrida entre os dias 30 de outubro a 05 de novembro, durante a qual os Advogados Públicos Federais poderão votar em qualquer membro das carreiras que compõem a AGU, podendo escolher até seis nomes.

§2º - Uma vez realizada a classificação de todos os indicados, serão excluídos da lista os colegas que não preencherem a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, em atendimento ao disposto no Art. 1º deste Edital e ao Art. 131, § 1º da Constituição Federal.

§3º - Dentre os Advogados Públicos Federais remanescentes, aqueles classificados entre os 06 (seis) primeiros serão consultados pessoalmente sobre seu interesse em permanecer na lista.

§4º - Em caso de recusa de algum dos 06 (seis) primeiros colocados, seu nome será excluído, sendo consultado o primeiro subsequente e assim por diante, até que se complete a lista sêxtupla.

Artigo 3º - No dia 07 de novembro será divulgada a lista sêxtupla, indicando os 06 (seis) advogados públicos federais mais votados, bem como a sua colocação e a quantidade respectiva de votos obtidos.

Artigo 4º - Na segunda etapa os nomes dos seis Advogados Públicos Federais mais votados na etapa anterior participarão de novo escrutínio para composição de lista tríplice que será encaminhada à Presidência da República.

Parágrafo único – Nesta etapa, os eleitores votarão em 3 nomes para compor a lista tríplice.

Artigo 5º - No período de 10 a 16 de novembro, será realizada votação pelo endereço [www.listatripliceagu.com.br](http://www.listatripliceagu.com.br), podendo todos os Advogados Públicos Federais votar em

algum dos integrantes da lista sêxtupla, independentemente de terem participado da primeira fase da votação.

Artigo 6º - No dia 17 de novembro, divulgar-se-á a lista tríplice, apontando os 03 (três) Advogados Públicos Federais mais votados, bem como a respectiva quantidade de votos recebidos.

Artigo 7º - Uma vez finalizado o processo de votação, a UNAFE e o SINPROFAZ darão conhecimento da lista tríplice o (a) Presidente (a) da República eleito (a).

Artigo 8º - Fica constituída uma Comissão Eleitoral, composta por Advogados Públicos Federais, a quem compete organizar e fiscalizar o processo eleitoral, bem como decidir os casos omissos, na forma do anexo.

Artigo 9º - São inelegíveis os membros da comissão eleitoral e das Diretorias da UNAFE e do SINPROFAZ.

Artigo 10º - O Advogado Público Federal interessado em não participar do processo eleitoral poderá solicitar a sua exclusão da lista de elegíveis até o dia anterior ao início do pleito, por meio de requerimento simples, e encaminhado à Comissão Eleitoral através do e-mail [listatripliceagu@gmail.com](mailto:listatripliceagu@gmail.com)

Brasília, 24 de outubro de 2014.

**União dos Advogados Públicos Federais do Brasil**  
**UNAFE**

**Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional**  
**SINPROFAZ**

## ANEXO

A comissão eleitoral será formada pelos seguintes nomes:

- 1- FELIPE MACHADO FOSSI- PROCURADOR FEDERAL;
- 2- FILIPE AGUIAR DE BARROS-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL;
- 3- FREDERICO BERNARDO VASCONCELOS-PROCURADOR DO BANCO CENTRAL;
- 4- VANESSA AFONSO ROCHA- ADVOGADA DA UNIÃO - PRESIDENTE